Ementa: solicita informa?es do Executivo Municipal, atrav? do Servi? Aut?omo de ?ua e Esgoto (SAAE), bem como dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente e do Plano Diretor, sobre as eventuais puni?es aos respons?eis pelo crime ambiental ocorrido no ano passado, e que comprometeu a capta?o de ?ua n ? 03, na sede de Marechal C?dido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que este forne?, ou autorize o Diretor do Servi? Aut?omo de ?ua e Esgoto (SAAE) e os integrantes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e do Plano Diretor a fornecer, nos termos do inciso XIII do artigo 59 da Lei Org?ica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de san?es legais, a seguinte informa?o:

- Quais foram as puni?es geradas aos causadores e respons?eis pelo crime ambiental ocorrido no ano passado, e que provocou a contamina?o com ?eo da capta?o de ?ua n ? 03 localizada na sede rondonense?

Tal solicita?o cumpre dever Constitucional conferida ao Vereador, qual seja, o de Fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o conhecimento das puni?es aplicadas aos respons?eis pelo crime ambiental registrado em 2009, at?para que o mesmo sirva de exmplo e nunca mais ocorra.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 22 de Mar? de 2010.

GUIDO HERPICH

Vereador